

## Presidência do Governo

### Despacho n.º 1014/2022 de 2 de junho de 2022

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, no n.º 2 do seu artigo 41.º, autoriza o Governo Regional a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

Nesse contexto, o Conselho do Governo Regional aprovou a Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2022, de 21 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 21 de fevereiro de 2022, através da qual é autorizada a Presidência do Governo Regional a conceder, até ao montante global de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), apoios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Com este enquadramento normativo, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada de Capelas, pessoa coletiva n.º 514 424 842, com sede na Rua do Rosário, 9545-142, Capelas, solicitou à Presidência do Governo Regional um apoio financeiro, destinado a compartilhar os custos associados às atividades que serão realizadas com os alunos do 4.º ano da EB/J1 de São Vicente Ferreira, no âmbito da visita de estudo à cidade de Lisboa.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022, em conjugação com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprova a nova orgânica do XIII Governo Regional, e da Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2022, de 21 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 21 de fevereiro de 2022, determino o seguinte:

1 – Conceder à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada de Capelas, pessoa coletiva n.º 514 424 842, com sede na Rua do Rosário, 9545-142, Capelas, um apoio financeiro destinado a compartilhar os custos associados às atividades que serão realizadas com os 24 alunos do 4.º ano da EB/J1 de São Vicente Ferreira, no âmbito da visita de estudo à cidade de Lisboa, que decorre de 26 a 27 de maio de 2022.

2 – O montante do apoio financeiro previsto no número anterior é fixado no valor de € 500,00 (quinhentos euros).

3 – O apoio financeiro previsto no número anterior é suportado por conta das dotações inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022, afetas ao Departamento 02: Presidência do Governo Regional, Capítulo 50: Despesas do Plano, Programa 1: Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto 1.3: Coordenação da Atividade Governativa, Ação 1.3.1 - Relações com Entidades Governamentais Externas e com Outras Entidades, classificação económica 04.07.01.00.

4 – O apoio financeiro referido nos números anteriores é objeto de contrato-programa, nos termos dos n.ºs 4 e 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2022, de 21 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 21 de fevereiro de 2022.

5 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de maio de 2022. - O Presidente do Governo Regional, *José Manuel Bolieiro*.